



EDITAL 02/15
PROCESSO SELETIVO
APRENDIZES DOS CURSOS REGULARES DE
ATUAÇÃO, CENOGRAFIA E FIGURINO, DIREÇÃO,
DRAMATURGIA, HUMOR, ILUMINAÇÃO, TÉCNICAS DE
PALCO E SONOPLASTIA

A SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Associação dos Artistas Amigos da Praça, faz saber que será realizado Processo Seletivo para escolha dos candidatos interessados nas seguintes vagas disponíveis para o segundo semestre de 2015:

CURSOS	PERÍODOS	QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS	TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO
Atuação	Matutino	0	1
	Vespertino	1	
Cenografia e Figurino	Matutino	2	6
	Vespertino	4	
Direção	Matutino	1	4
	Vespertino	3	
Dramaturgia	Matutino	3	11
	Vespertino	8	
Humor	Matutino	1	4
	Vespertino	3	
Iluminação	Matutino	0	8
	Vespertino	8	
Sonoplastia	Matutino	1	7
	Vespertino	6	
Técnicas de Palco	Matutino	6	12
	Vespertino	6	



1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O projeto **SP Escola de Teatro** é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas dos Cursos Regulares, a seguir elencados, nos períodos matutino, das 9h às 13h, e vespertino, das 14h30 às 18h30, de terça a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 18h30, totalizando 1920 horas, divididas em quatro módulos.

1.3 As vagas são destinadas à comunidade em geral e, principalmente, aos interessados no estudo do teatro como atividade profissional. Tratam-se dos cursos relacionados abaixo:

I - ATUAÇÃO

Coordenador: Hugo Possolo

O curso está voltado à formação de atores com ênfase no domínio e consciência da cena para que esse artista tanto dialogue com as orientações gerais da encenação, definidas pelo diretor e toda a equipe, como possa assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de seu processo criativo de forma independente em suas pesquisas e opções estéticas. O curso pretende estimular a consciência da função social do artista, a capacitação de seu corpo e voz para expressão bem como para a sensibilidade crítica do ator para o mundo contemporâneo. Trata-se de uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.

II - CENOGRAFIA E FIGURINO

Coordenador: J. C. Serroni

O curso, por intermédio de conhecimentos básicos, capacitará os interessados em ingressar profissionalmente na área. O curso abrange também o estudo das cenografias de áreas como cinema, televisão, exposições, eventos, entre outras. As aulas teóricas e práticas são complementadas por meio de contato com diversos profissionais experientes do setor. Trata-se de uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.

III - DIREÇÃO

Coordenador: Rodolfo García Vázquez

O curso prepara e instrumentaliza encenadores para o fazer teatral, enfatizando a visão crítica e ampla sobre a sociedade e as possibilidades da encenação contemporânea. Este curso oferece caminhos criativos e teóricos para que os encenadores saibam lidar com todos os âmbitos da cena teatral. Conhecimentos como a ordenação do fluxo do trabalho cênico, experimentações envolvidas no processo de criação teatral, procedimentos para o fazer criativo e a busca por uma expressão teatral singular fazem parte das propostas do curso. Estão previstos também estudos de diversas perspectivas cênicas contemporâneas. Trata-se de uma formação humanista e interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola. O candidato deverá ter experiência teatral.



IV - DRAMATURGIA

Coordenação: Marici Salomão

Direcionado a novos dramaturgos, o curso visa estimular novas percepções de mundo e diferentes formas de construção textual. Equilibra teoria, técnica e prática, incluindo conteúdos que compõem a base de criação a outras mídias. Os textos criados pelos aprendizes são analisados em grupo e em plantões individuais, com dramaturgos especializados, e podem vir a ser publicados, lidos publicamente e/ou montados. O curso enfatiza a formação teórica e prática sobre postulados mais recentes no Brasil, como o dramaturgismo. Trata-se de uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.

V- HUMOR

Coordenação: Raul Barretto

O curso de Humor está voltado para a formação de humoristas e comediantes, capacitando-os para a atuação cênica, desenvolvendo suas aptidões de corpo e voz para o jogo cênico. São contempladas a formulação de arquétipos, criação de personagens e a elaboração de uma dramaturgia cômica. Busca-se formar um ator com visão crítica, com ênfase no humor, que contextualize sua obra e compreenda a dimensão histórica da função social do riso. O curso estará sintonizado com o fazer e o saber teatral de seu tempo. Trata-se de uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.

VI - ILUMINAÇÃO

Coordenação: Guilherme Bonfanti

O curso qualifica aprendizes interessados na iluminação dentro do âmbito das artes cênicas. Um dos seus propósitos é unir tecnologia de ponta com o que existe de mais artesanal nas maneiras de utilizar a iluminação, ressaltando a criatividade do técnico-artista. O curso promove a aproximação de áreas importantes para a formação do artista da luz, em especial as artes visuais. Trata-se de uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.

VII - SONOPLASTIA

Coordenação: Raul Teixeira

O curso propõe a formação do aprendiz por meio de conhecimentos ligados à comunicação pelo som. O curso abrange estudos teóricos e práticos de diversos meios de produção de som, como música, ruídos ou voz. Trata-se da formação do sonoplasta com ênfase na dramaturgia sonora, teoria musical, repertório, técnicas em sonoplastia e práticas sonoras. As propostas do curso envolvem discussões sobre a música no teatro, cinema, rádio e televisão. Trata-se de uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.



VIII - TÉCNICAS DE PALCO (Cenotecnia)

Coordenação: J. C. Serroni

O curso capacita aprendizes interessados na profissionalização do técnico de palco. O que seria um técnico de palco? Aquele profissional que trabalha nos bastidores do teatro, auxiliando na construção e funcionamento do espetáculo. Em um mercado de trabalho atualmente tão carente desse profissional, o técnico de palco pode ser o cenotécnico, o diretor de cena, o contrarregista, o aderecista ou o maquinista de espetáculos. A formação consiste em aulas teóricas e práticas, em ateliês e/ou oficinas. São quatro semestres com aulas presenciais, sendo que durante o terceiro e o quarto módulo o aprendiz deverá também cumprir estágio obrigatório de 480h, fora dos horários de aulas. Trata-se de uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.

1.4 O Processo Seletivo será realizado em dois momentos, sendo compostos da seguinte forma:

1.4.1 **Primeiro Momento**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de Entrevistas e uma Redação, para todos os candidatos inscritos; e

1.4.2 **Segundo Momento**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado por intermédio de avaliações específicas relacionadas ao curso de interesse do candidato, **SOMENTE** para os que obtiverem média igual ou superior a **5,0 (cinco)** pontos nas avaliações do Primeiro Momento, **DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS EM CADA CURSO.**

1.4.2.1 Poderá ocorrer alteração na quantidade de convocados para o **Segundo Momento** a critério da Coordenadoria Pedagógica da **SP Escola de Teatro**, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada curso.

1.5 O preenchimento das vagas disponíveis se dará de acordo com a lista de classificados, dos candidatos devidamente aprovados nos dois momentos.

1.6 Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados no ato da matrícula:

- a) idade mínima de 18 anos, completados até a data de início das atividades letivas da Escola;
- b) possuir Ensino Médio completo;
- c) No caso de candidato estrangeiro, este deverá possuir passaporte e estar no Brasil de forma absolutamente legal.

1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o às cominações previstas na lei em vigor, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à **SP Escola de Teatro**.



1.8 O preenchimento incorreto ou a prestação de informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, acarretarão na adoção das seguintes medidas:

- a) Indeferimento da inscrição do candidato;
- b) Desclassificação do candidato, após a realização da prova; e
- c) Cancelamento da matrícula, mesmo que iniciado o módulo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela **INTERNET**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das **12h00 do dia 10 de abril de 2015 às 17h00 do dia 07 de maio de 2015**, observado o horário oficial de Brasília.

2.2 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como nas eventuais condições impostas pelo **Instituto Mais**.

2.2.1 Não cabe qualquer escusa quanto ao cumprimento das normas e condições impostas por este Edital ou pelo **Instituto Mais**, sob a alegação de desconhecimento.

2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, recomenda-se que o candidato recolha o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.4 O candidato deverá inscrever-se em apenas um dos Cursos Regulares oferecidos pela SP Escola de Teatro.

2.5 A inscrição em mais de um curso eliminará automaticamente o candidato.

2.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do curso sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o curso de seu interesse.

2.7 O boleto bancário somente deverá ser impresso após o preenchimento da ficha de inscrição online.

2.8 Após emissão do boleto bancário, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável, preferencialmente, em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **08 de maio de 2015**.

2.9 A impressão do boleto bancário estará disponível no site do **Instituto Mais**, até às **20h00** do dia **08 de maio de 2015**, limite máximo para pagamento.

2.10 O boleto gerado para este Processo Seletivo Público será do Banco Santander, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 03399.



2.10.1 Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander.

2.10.2 O boleto bancário deverá ser pago preferencialmente nas agências do Banco Santander ou em instituição bancária na qual o candidato mantenha conta, inclusive pelo Internet Banking.

2.10.3 Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.

2.11 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **08 de maio de 2015**, não serão aceitas.

2.12 As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários.

2.12.1 As instituições aqui mencionadas também não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.13 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Processo Seletivo deverá preencher obrigatoriamente, na ficha de inscrição *online*, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da avaliação, até a data de encerramento das inscrições.

2.14 A solicitação de condições especiais para realização das avaliações será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.15 As inscrições serão homologadas na data prevista de **15 de maio de 2015**, a partir das **10h00**, nos endereços eletrônicos www.spescoladeteatro.org.br e www.institutomais.org.br, devendo o candidato conferir se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

2.16 Se o candidato não localizar seu nome deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h00 às 17h00.

2.17 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.18 A **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via SEDEX, caso exista.

2.19 O presente Edital estará integralmente acessível nos endereços eletrônicos: www.spescoladeteatro.org.br e www.institutomais.org.br, além de afixado nas recepções da **SP Escola de Teatro**, localizadas nas



sedes Marquês de Itu e Roosevelt, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do referido documento.

3 - DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato interessado em requerer os benefícios da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa fixada, ou na isenção total de 100% (cem por cento) do valor da taxa fixada da inscrição, deverá:

a) Preencher total e corretamente, durante o período de **14 a 18 de abril de 2015**, o requerimento de solicitação de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

b) Encaminhar por Sedex os documentos citados na opção escolhida, para o **Instituto Mais**, até o dia **18 de abril de 2015**, fazendo constar do envelope o que segue:

Instituto Mais

Aos cuidados do Departamento de Concurso/Processo Seletivo
Rua Cunha Gago, 740, CEP 05421-001 – São Paulo – SP
Referência – Processo Seletivo – SP Escola de Teatro – Edital 02/15
Opção de Isenção nº _____

Ou,

c) Entregar na **SP Escola de Teatro**, sede Marquês de Itu, os documentos citados na opção escolhida, até as **18h00** do dia **18 de abril de 2015**, em envelope lacrado, fazendo constar o que segue:

Instituto Mais

Aos cuidados do Departamento de Concursos/Processo Seletivo
Referência – Processo Seletivo – SP Escola de Teatro – Edital 02/15
Opção de Isenção nº _____

3.2 OPÇÃO Nº 1 - SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.2.1 O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido ao candidato que preencha, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

I - Seja estudante regularmente matriculado:

- a) no Ensino Médio ou equivalente; ou
- b) em curso pré-vestibular; ou
- c) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

E QUE:



II - Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

3.2.2 Os documentos a serem encaminhados para comprovação dos requisitos de redução da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

E:

II - Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ; **ou**
- b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, ao auxílio-doença, à pensão, ao pecúlio, ao auxílio-reclusão e à previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; **ou**
- c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; **ou**
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; **ou**
- e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais de Órgãos Públicos; **ou**
- f) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e número do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

E:

III- Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS; ou
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e



Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação; ou

c) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e número do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

3.2.3 O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

3.3 OPÇÃO Nº 2 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O direito da isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a 100% (cem por cento) para candidatos que comprovarem **ter cursado o ensino fundamental ou o ensino médio completo em escola de rede pública ou na rede privada como bolsista integral**. Os documentos a serem encaminhados são os estabelecidos a seguir:

I – Histórico Escolar da instituição de ensino, ou

II – Certificado da instituição de ensino.

III – Caso o candidato tenha sido bolsista, deverá encaminhar uma declaração da instituição que promoveu o benefício.

3.4 OPÇÃO Nº 3 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Em consonância com o projeto da SP Escola de Teatro, intitulado 'Escola Vermelha' em parceria com a Fundação Pró-Sangue, **os candidatos que forem doadores de sangue** e apresentarem comprovante de doação terão o direito da isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a 100% (cem por cento). Os documentos a serem encaminhados são os estabelecidos a seguir:

I – Atestado de Doação, com data a partir de junho 2014, emitido pela Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, ou

II – Declaração e/ou atestado de doação de sangue, com data a partir de junho de 2014, emitida por órgão coletor regularizado.

3.5 O resultado da solicitação do pedido de redução e isenção da taxa de inscrição será publicado na data prevista de **29 de abril de 2015**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

3.6 O candidato que tiver a sua solicitação **INDEFERIDA** e que desejar entrar com recurso da publicação do resultado, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutomais.org.br e efetuar a sua solicitação no dia **30 de abril de 2015**.



3.7 A partir do dia **05 de maio de 2015**, será divulgado no endereço eletrônico www.institutomais.org.br o resultado da análise final de recurso contra o resultado de indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

3.8 O candidato beneficiado com a Isenção Integral da Taxa de Inscrição estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo 02/15 para a SP Escola de Teatro.

3.9 O candidato beneficiado com a Redução de Inscrição da Taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até o dia **08 de maio de 2015**, seguindo os parâmetros previstos neste Edital.

3.10 O candidato que tiver sua solicitação **INDEFERIDA** poderá garantir sua participação no Processo Seletivo, realizando a inscrição conforme estabelecido no Capítulo 2 – Das inscrições, deste edital.

4 - DO PRIMEIRO MOMENTO

4.1 O **Primeiro Momento**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de Entrevistas e uma Avaliação Escrita (redação), sendo que:

4.1.1. A Entrevista

- Avaliará a disponibilidade e o interesse do candidato para as proposições artísticas e pedagógicas da Escola;
- Será pontuada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso dois; e
- Estará sob a coordenação da **SP Escola de Teatro e do Instituto Mais**.

4.1.2 A Avaliação Escrita (Redação):

- Deverá ser desenvolvida com base na(s) proposta(s) apresentada(s) no caderno próprio para a realização da atividade, avaliará a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma;
- Será pontuada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso um;
- O candidato não poderá zerar ou deixar a Avaliação Escrita (Redação) em branco;
- Essa avaliação estará sob a coordenação do **Instituto Mais**;
- Deverá ser escrita à mão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra legível, em material específico entregue aos candidatos na hora da avaliação;
- Não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada;
- A detecção de qualquer marca identificadora, no espaço destinado à transcrição do texto definitivo da redação, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo;



- h) O texto definitivo será o único documento válido para a sua avaliação;
- i) O rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para a avaliação;
- j) A duração total da Avaliação Escrita (Redação) será de 3 (três) horas;
- k) Iniciada a avaliação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início; e
- l) Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo o candidato que tenha solicitado condição especial para a realização da avaliação, caso em que este será acompanhado por um fiscal do **Instituto Mais**, devidamente treinado, para quem o candidato deverá ditar a redação, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

4.2 Da Avaliação do Primeiro Momento:

4.2.1 A média do Primeiro Momento será formalizada com base na seguinte fórmula: **Nota da Entrevista (peso 2) somada à Nota da Redação (peso 1), dividida por dois.**

4.2.2 Serão conduzidos para o Segundo Momento **SOMENTE** os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **5,0 (cinco)** pontos nas avaliações do Primeiro Momento, **DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS EM CADA CURSO.**

4.2.2.1 Poderá ocorrer alteração na quantidade de convocados para o Segundo Momento a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP Escola de Teatro, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada curso.

4.2.3 Caso haja empate em quaisquer das avaliações do Primeiro Momento serão utilizados os seguintes critérios para desempate entre os candidatos:

- a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior pontuação na Entrevista;
- c) Maior pontuação na Redação; e
- d) Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

4.2.4 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, nas avaliações do Primeiro Momento, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados para as respectivas avaliações;
- b) Não apresentar **ORIGINAL** do documento de identidade;
- c) Não comparecer às respectivas avaliações, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido para a sua realização;



- e) For surpreendido, durante a realização das avaliações em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- f) For surpreendido utilizando livros, notas, impressos e tiver em sua posse, em funcionamento, qualquer tipo de equipamento eletrônico, durante a realização das avaliações;
- g) Lançar mão de meios ilícitos e ou contrários à ética para executar as avaliações;
- h) Não devolver o material cedido para realização das avaliações;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) Ausentar-se do local de convocação, a qualquer tempo, portando o material de avaliação;
- l) Não cumprir as instruções transmitidas por seus aplicadores nas respectivas avaliações;
- m) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da avaliação ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame;
- n) Realizar as avaliações em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; e
- o) Não forem selecionados para o Segundo Momento.

5 – DO CALENDÁRIO DAS AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Primeiro Momento, de Entrevista e Avaliação Escrita (Redação), será realizado, **PARA TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO**, nas datas a seguir:

- a) A **Entrevista** está prevista para ser realizada em período matutino OU vespertino OU noturno, entre os dias **19 a 23 de maio de 2015**, em locais e horários a serem publicados na data prevista de **15 de maio de 2015**.
- b) A **Redação** será realizada na data prevista de **24 de maio de 2015**, no período da tarde, no seguinte local:

FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas - Campus Liberdade
Av. Liberdade, 765 – Liberdade – SP
Próximo à Estação do Metrô São Joaquim

5.2 Os editais de convocação para realização das avaliações do Primeiro Momento, serão divulgados na data prevista de **15 de maio de 2015**, nos endereços eletrônicos www.institutomais.org.br e



www.spescoladeteatro.org.br e nos murais da recepção da **SP Escola de Teatro**. Não serão prestadas informações por telefone.

5.3 No dia **11 de junho de 2015** será publicado pelo **Instituto Mais** o edital de convocação contendo a relação dos candidatos que serão conduzidos para o Segundo Momento do Processo Seletivo 02/15.

5.4 O **Segundo Momento** está previsto para ser realizado em período matutino OU vespertino OU noturno, entre os dias **16 de junho a 04 de julho de 2015**, em locais a serem informados no edital de convocação.

5.5 Não haverá aplicação de avaliações em data, horário ou local diverso daquele estabelecido nos editais de convocação, bem como não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, nos respectivos momentos do Processo Seletivo.

5.6 A ausência nas avaliações, seja no Primeiro ou Segundo Momento, eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

5.7 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia de realização da Avaliação Escrita (Redação), através de formulário específico.

5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado nos editais de convocação para realização das avaliações com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidos como documentos oficiais de identidade por lei federal (OAB, CRC, CRA, CRQ entre outros) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97);

b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul; e

c) Comprovante de inscrição.

5.9 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.10 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.11 O candidato que no dia de realização das avaliações não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 5.7, alínea "a", por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.12 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do



portador.

5.13 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos documentos de identidade como: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.14 No dia da realização das avaliações, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de avaliações estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** e a **SP Escola de Teatro** procederão à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

5.15 A inclusão de que trata o item 5.13 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de julgamento das avaliações do Primeiro Momento, com o intuito de se verificar sua pertinência.

5.16 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.13 esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.17 No dia da realização das avaliações não será permitido ao candidato:

- a) Entrar e/ou permanecer no local da avaliação com armas ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou semelhantes;
- b) Entrar ou permanecer no local das avaliações sem camisa, usando óculos escuros, ou vestindo chapéus, bonés, boinas, ou similares; e
- c) Nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.17.1 O descumprimento das informações estabelecidas na alínea "a" implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.18 A **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações.

5.19 Constatado, após a realização do Primeiro Momento, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, suas avaliações serão anuladas e o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.

5.21 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das avaliações será de sua exclusiva responsabilidade.

5.22 Caso haja a necessidade da ausência do candidato para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua avaliação, sendo eliminado do Processo Seletivo.



5.23 No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou critérios de avaliação/classificação.

6 - DO SEGUNDO MOMENTO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O **Segundo Momento** está previsto para ser realizado em período matutino OU vespertino OU noturno, entre os dias **16 de junho a 04 de julho de 2015**, **SOMENTE** para os candidatos selecionados no Primeiro Momento.

6.2 As avaliações específicas do Segundo Momento serão eliminatórias e classificatórias, e estarão sob a coordenação da **SP Escola de Teatro e do Instituto Mais**.

6.3 O Segundo Momento consistirá em procedimentos específicos relacionados ao curso de interesse do candidato, podendo envolver novas entrevistas, aulas práticas/expositivas, atividades em grupo, entre outras habilidades próprias de cada área das artes do palco.

6.4 No julgamento das avaliações do Segundo Momento, poderão ser consideradas as seguintes atividades:

a) **Novas Entrevistas:** individuais ou em grupos, objetivando observar, mais uma vez, o interesse do aprendiz pela formação oferecida pelo curso/Escola. As entrevistas podem envolver questionários escritos ou orais; e

b) **Imersões:** ateliês, aulas práticas e/ou expositivas dentro das perspectivas do curso, objetivando avaliar a capacidade de trabalho em grupo e a elaboração de processos criativos. Essas avaliações serão organizadas por intermédio de oficinas de trabalho de acordo com as especificações de cada curso.

6.5 A média final do candidato, será estruturada da seguinte maneira: **Somatória das Notas obtidas em cada etapa do Segundo Momento, dividida pelo número das etapas propostas pelo curso.**

6.5.1. Exemplo: ETAPA 1 + ETAPA 2 + ETAPA 3, DIVIDIDO POR TRÊS, IGUAL À MÉDIA DO SEGUNDO MOMENTO.

6.5.2. Cada etapa de avaliação do Segundo Momento será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).

6.6 Não será contabilizada a nota do Primeiro Momento na constituição da Média do Segundo Momento.

6.7 O candidato que zerar na avaliação do Segundo Momento será desclassificado do Processo Seletivo.

6.8 Após realização do Segundo Momento será divulgada a relação final dos candidatos aprovados e suplentes para o Processo Seletivo.

6.9 O Segundo Momento terá as etapas definidas de acordo com o cronograma do curso pretendido.



OS RESULTADOS

7.1 O resultado final será divulgado na recepção da **SP Escola de Teatro** e nos sites www.spescoladeteatro.org.br e www.institutomais.org.br, no dia **10 de julho de 2015**.

7.2 Não haverá divulgação do resultado das avaliações por telefone, correio eletrônico ou fax.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recursos sobre as avaliações dos dois momentos, bem como recurso contra o resultado final.

8 - DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados nos dois momentos do Processo Seletivo deverão fazer a matrícula entre os dias **14 a 17 de julho de 2015** na Secretaria da Escola, de acordo com os horários, locais e a listagem de aprovados e suplentes publicados nos sites www.spescoladeteatro.org.br e www.institutomais.org.br e na recepção da Escola.

8.2 A segunda chamada dos candidatos aprovados, se houver, será feita no dia **21 de julho de 2015**.

8.3 A data de matrícula dos candidatos aprovados em segunda chamada será nos dias **23 e 24 de julho de 2015**, na Secretaria, sede Marquês de Itu, da **SP Escola de Teatro**.

8.4 Os candidatos aprovados nos dois momentos do Processo Seletivo que não respeitarem as datas e horários divulgados nos sites para a matrícula, serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

8.5 Os candidatos aprovados deverão comparecer pessoalmente à sede da **SP Escola de Teatro** e entregar, no ato da matrícula:

- a) Cédula de Identidade (cópia e original);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia e original);
- c) Documento que comprove regularidade com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (cópia e original);
- d) Título de eleitor (cópia e original);
- e) CPF (cópia e original); e
- f) Cópia do comprovante de residência.

8.6 Os candidatos aprovados que deixarem de entregar qualquer um dos documentos listados no item anterior, serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.



9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos não especificados neste Edital serão oportunamente avaliados por uma comissão da **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**.

9.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, ocasionarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

9.4 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo/SP – CEP 05421-001, até a data de divulgação dos resultados do Segundo Momento do Processo e, após esta data, junto à **SP Escola de Teatro**, situada à Rua Marquês de Itu, nº 273/285 – Vila Buarque – São Paulo – SP – CEP 01223-001, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.6 Este Processo Seletivo tem validade para o segundo semestre de 2015.

São Paulo, 10 de abril de 2015.

SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco